

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 118/19-P

Brasília, 10 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. DANILO PEREIRA JÚNIOR
Juiz da 12ª Vara da Justiça Federal

ASSUNTO: Solicitação de autorização de oitiva do Sr. Antonio Palocci.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a CPI – BNDES, em reunião deliberativa realizada no dia 3 de abril do corrente ano decidiu, com fundamento no disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952 e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Antonio Palocci**, ex-Ministro da Fazenda, para prestar depoimento nesta Comissão. A oitiva deverá ser realizada em reunião reservada para tomada de depoimento, no próximo dia **17 de junho de 2019**, segunda-feira, a partir das **14h30**, em plenário da Câmara dos Deputados.

Ciente de que o convocado se encontra em prisão domiciliar em face da ação penal que corre nesta Douta 12ª Vara Federal, e para que a oitiva seja realizada, solicitamos a autorização de V. Exa. para que o preso acima citado possa se deslocar do local da respectiva prisão, garantindo-se assim que seja ouvido, nos termos da lei, nas dependências da Câmara dos Deputados.

Em anexo, segue cópia do Ofício de Intimação que será encaminhado ao Sr. **Antonio Palocci** e dos Requerimentos a ele relacionados.

Certos da atenção de V.Exa. para as solicitações ora formuladas, agradecemos desde já pelas providências que forem tomadas a respeito, colocando-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, através do telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 114/19-P

Brasília, 07 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO PALOCCI
Ex-Ministro da Fazenda

Assunto: convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos dos Requerimentos nºs. 36 e 54, ambos de 2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **17 de junho, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos**, em plenário, do anexo II, da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na condição de **investigado**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

¹ Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS

NADA
 RES, NO
 VIMENTO
 OS ANOS
 AÇÃO DE

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor **ANTÔNIO PALOCCI FILHO**, ex- Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimento sobre fatos relacionados com Contratos Internacionais, objeto de investigação desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação visa colher, com a presença e inquirição do Senhor **ANTÔNIO PALOCCI FILHO**, informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades nas operações de crédito internacionais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES entre os anos de 2003 a 2015.

Sala de Comissão, em 1º de abril de 2019.

Deputado Altineu Côrtes



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 54 DE 2019
(Do Sra. Paula Belmonte)

REQUERIMENTO

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Senhor ANTONIO PALOCCI FILHO, ex-Ministro da Fazenda do governo Lula.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal; combinado com o art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetida à deliberação do Plenário dessa Comissão Parlamentar de Inquérito a convocação do sr. Antonio Palocci Filho, para prestar informações e esclarecimentos que possam contribuir com os trabalhos investigativos dessa comissão.

